

DECRETO Nº 2.632 DE 20 DE MAIO DE 2011

Delibera acerca das opções e requerimentos dos Servidores da Secretaria de Educação em relação ao Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar nº 81, de 1º de setembro de 2010.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo deliberar sobre as opções e requerimentos dos Servidores da Secretaria de Educação, fundados na Lei Complementar nº 81, de 1º de setembro de 2010.

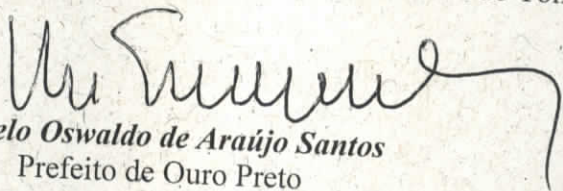
Art. 2º As decisões sobre os requerimentos de que trata o art. 1º consta no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º Os servidores que juntaram documentação insuficiente ou em desconformidade com os ditames normativos serão notificados a corrigir esta deficiência no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A correção mencionada no *caput* deste artigo não renova prazos, opções e requerimentos, nem permite a modificação das escolhas realizadas, se limitando a validar os requerimentos cuja documentação esteja incompleta.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

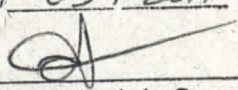
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 20 de maio de 2011, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta anos do Tombamento


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO

Publicado 2, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 22, da Lei Orgânica Municipal, em

25/05/2011


Secretaria Municipal de Governo

Confere com o original

Em 25/05/2011


Prefeitura Municipal de Ouro Preto

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 2.632, DE 20 DE MAIO DE 2011

REQUERIMENTO	SERVIDOR	DECISAO	MOTIVO
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Liliane Cardoso Gomide	Defenda promoção a partir de 27/10/2010	
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Simone Patricia da Silva	Deferida gratificação a partir de 09/11/2010	
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Fátima Aparecida Coelho Neto - Matr. 13324	Defenda promoção NII a partir de 05/11/2010	
Apreço da titulação concluída na vigência da Lei 124/94	Fátima Aparecida Coelho Neto - Matr. 3897	Deferida gratificação a partir de 05/11/2010	
Regra de transição	Elza Maria Fernandes	Deferido	
Regra de transição	Maria da Consolação Moutinho	Deferido	
Regra de transição	Marcia Helena de C. G. Fortes	Deferido	
Regra de transição	Joel Fernando Penna	Deferido	
Regra de transição	Sandra Maria Gomes	Deferido	
Regra de transição	Claudia Aparecida Ferreira	Deferido	
Regra de transição	Raquel Wanusa Cardoso F. Guimarães	Deferido	
Regra de transição	José Geraldo Batista - Matr. 13085	Deferido	
Regra de transição	José Geraldo Batista - Matr. 0127	Deferido	
Regra de transição	Ana Maria Alexandre Coelho	Deferido	
Regra de transição	Silvia Queiroz Cardoso Ferreira	Deferido	
Regra de transição	Marlene da Silva	Deferido	
Regra de transição	Rosemere de Souza Santos	Deferido	
Regra de transição	Terezinha Mapa Barbosa Silva	Deferido	
Regra de transição	Roseni Geralda Sales Corrêa	Deferido	
Regra de transição	Vanderleia da Conceição	Deferido	
Regra de transição	Helena Maria da Silva Castro	Deferido	
Regra de transição	Ana Rita de Cássia Delvaux	Deferido	
Regra de transição	Adriana Martir da Rocha Rodrigues	Deferido	
Regra de transição	Ana Cláudia da Silva	Indeferido	
Regra de transição	Maria Margarida Basílio	Indeferido	Não atendeu notificação pessoal recebida em 03/02/2011
Regra de transição	Reinaldo Nazareno de Almeida	Indeferido	Não atendeu notificação pessoal recebida em 07/02/2011
Regra de transição	Marlene Rocha	Indeferido	Não atendeu notificação pessoal recebida em 03/02/2011
Regra de transição	Ângela Maria Rodrigues Jacinto	Notificar servidor - problema na documentação	Não atendeu notificação pessoal recebida em 03/02/2011
			Documentação deve ser apresentada no original ou cópia autenticada

